

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 003/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MINDURI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2019.

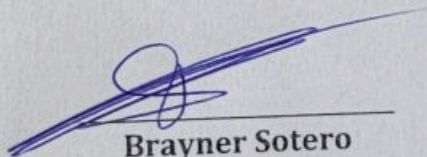
Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 113, V, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Minduri relativas ao exercício financeiro de 2017, relacionadas à administração do Ex-Prefeito José Ronaldo da Silva, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Minduri, 11 de novembro de 2021.



Brayner Sotero
Presidente da Câmara Municipal de Minduri